



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA RAPOSA/MA
COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS
TERMO JUDICIÁRIO DE RAPOSA
TABELIÃO: GUSTAVO ANÍBAL MACEDO COELHO
ENDEREÇO: CONJ. DOM ALONSO, N° 03, SALAS 13 A 15, ARAÇAGY, RAPOSA/MA
EMAIL: CONTATO@CARTORIORAPOSA.COM - CNPJ: 11.494.715/0001-64
FONE/WHATSAPP: (098) 3016-9514

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA
DESMEMBAMENTO DE MATRÍCULAS/IMÓVEIS**

Art. 167, II, 4 da Lei nº 6.015/73

Documentos a serem apresentados:

- Certidão do imóvel atualizada;
- Requerimento assinado pelo proprietário, com firma reconhecida em cartório, indicando o número da matrícula/transcrição/inscrição e solicitando o desmembramento do imóvel (Art. 221, II e art. 223 da Lei nº 6.015/73);
- Alvará de autorização de desmembramento, emitido pela Prefeitura Municipal de Raposa;
- Planta(s), aprovadas pelo Município, contendo a situação atual do imóvel/matricula, da situação pretendida/desmembrada, e da área remanescente (se houver), assinada pelo engenheiro e/ou arquiteto (profissional habilitado) e pelo proprietário;
- Planta de foto de satélite do imóvel objeto do desmembramento, assinada por profissional habilitado, e pelo proprietário;
- Memorial(is) descritivo(s) contendo a situação atual do imóvel/matricula, a situação pretendida/desmembrada, e a do imóvel remanescentes (se houver), assinado pelo engenheiro e/ou arquiteto (profissional habilitado) e pelo proprietário;
- ART/CREA ou RRT/CAU original quitada.

(Art. 2º, parágrafo 2º e Arts. 10, 11 e 18, I, II, III, letra b e IV, letra c, da Lei 6.766/1979).